**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2015**

Data**:** 01 de dezembro 2015.

Altera o *caput* doArtigo 12 da Lei Complementar nº 233, de 10 de novembro de 2015 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** O *caput* do Artigo 12 da Lei Complementar nº 233/2015, passa a ter a seguinte redação:

“***Art. 12*** *A manutenção dos serviços executados dar-se-ão mediante a cobrança de Tarifa a ser instituída pela entidade, com base em estudos previamente apresentados com os orçamentos do custo para o cumprimento dos objetivos, devendo ser aprovada em assembleia pelos membros da entidade conforme o quórum estabelecido em seu estatuto social.”*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente